

Manoel Alves dos Santos e Renan Araújo Bastos foram condenados por gastos irregulares com publicidade, no exercício de 2007.

25/08/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (24/08), julgou procedente dois termos de ocorrência lavrados contra os ex-gestores do município de [Água Fria](#), Manoel Alves dos Santos (período 01/01 05/02 e 25/10 a 31/12/2007) e Renan Araújo Bastos (período de 06/02 a 24/10/2007), por gastos irregulares com publicidade, no exercício de 2007.

O relator, conselheiro Fernando Vita, determinou aplicação de multas e ressarcimentos a ambos os ex-gestores.

Para Manoel Alves dos Santos foi aplicada multa de R\$ 1 mil, e ressarcimento de 24.901; para Renan Araújo Bastos a multa foi no valor de R\$ 1.500 e ressarcimento de R\$ 25.342, que somam a quantia de R\$ 50.243. Cabe recurso da decisão..

Os ex-gestores realizaram despesas com publicidade, nos meses abaixo relacionados, sem demonstração de matéria publicada. como consta no voto:

MESES	VALOR R\$
Janeiro	17.415,86
Maio	3.050,00
Junho	8.942,00
Julho	4.100,00
Agosto	2.500,00

Setembro	3.500,00
Outubro	3.250,00
Dezembro	7.486,00
TOTAL	50.243,86

[Íntegra do voto do relator.](#) (O voto ficará disponível no portal após a conferência).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

PDF gerado em 15/08/2022 04:20:35

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>